

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/96**

(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/01/1996)

Esta Instrução Normativa deixou de ser aplicada a partir de 31/12/96 por força da revogação da Portaria nº 687/95.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 25, da Portaria nº 687, de 20 de dezembro de 1995, e considerando a necessidade de interpretar a norma do § 2º, do artigo 15, daquela Portaria, resolve expedir a seguinte

### **INSTRUÇÃO**

**1** - A dispensa do ato declaratório de que trata o § 2º, do artigo 15, da Portaria nº 687, de 20 de dezembro de 1995, publicada no DOE de 21/12/95, se aplica tanto para o licenciamento quanto para o cadastramento de veículo em nome de qualquer órgão da administração direta do poder público Federal, Estadual ou Municipal.

**2** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996.

**Salvador**, 26 de janeiro de 1996

**HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA**

Diretor